

LEI Nº 49/C/08/85 de 03 de Julho de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Corrente Exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 8.000.000 (Oito Milhões de Cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$8.000.000

(Oito Milhões de Cruzeiros).

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos abertos no artigo anterior, foi cancelado parcialmente a seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cr\$8.000.000

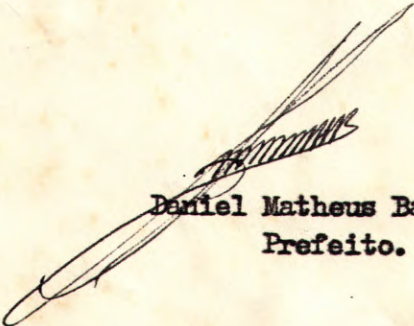
(Oito Milhões de Cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Junho.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 03 de Julho de 1985.

SANCIONO;


Daniel Matheus Barbosa
Prefeito.